



Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC 003.508/2015-3

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Jose Humberto Ribeiro da Cruz	6/1/2015	7104/2014-TCU-2ª Câmara, Sessão de 18/11/2014, Ata 42/2014 – (Condenatório).

Vale esclarecer que na fase de citação foi emitido o Ofício TCU 154/2014, para endereço obtido em consulta ao sistema CPF da Receita Federal, que após três tentativas de entrega, foi devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devidamente lacrado com informações de “mudou-se” e “não procurado”, sendo feita a citação pelo Edital 15/2014, publicado no DOU de 24/4/2014.

Na fase de notificação foi realizada consulta em 12/12/2014, à base de dados do CPF da Receita Federal, onde verificamos que encontra-se registrado o mesmo endereço para o qual foi feita a tentativa frustrada da mencionada citação. Sendo assim e por economia processual a notificação do responsável foi efetuada por intermédio do Edital 92/2014, publicado no DOU de 19/12/2014.

Vale observar que a responsável Sra. Julveci dos Santos Menezes no item 9.1 do Acórdão 7104/2014-TCU-2ª Câmara, foi excluída do processo.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, em, 5 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO
Diretor

Portaria de Delegação de Competência Secex-MG 1, de 30/1/2015